

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: Centro de Vida Independente - CVI Rio

Matrícula da PJ¹: 104595

CNPJ¹: 32.360.442/0001-64

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

RAIMUNDO NONATO
GUIMARAES

CARDOSO:0280223978

3

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO GUIMARAES
CARDOSO:02802239783
Dados: 2026.08.11 10:14:15 -03'00'

CONTADOR RAIMUNDO NONATO GUIMARAES CARDOSO
CPF 028.022.397-83 CRC RJ 117697-0

Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E Nº DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

**Convocação de Assembleia Geral Ordinária da Associação
Centro de Vida Independente - CVI Rio**

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

Aos associados da Associação Centro de Vida Independente – CVI-Rio

Caros Srs.

Com base no estatuto e nos artigos 59 e 60 do Código Civil estamos convocando os associados da **Associação Centro de Vida Independente - CVI Rio** para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se por conferência remota pela ferramenta "Zoom" aos **24 dias do mês de julho de 2026, às 16:00 horas, em primeira convocação.**

A pauta dessa Assembleia será: **1) Eleição dos membros do Conselho Diretor da Associação; 2) Eleição do Conselho Fiscal da Associação e 3) Deliberação sobre a inclusão, no Estatuto Social, de cláusula de destinação do patrimônio remanescente em caso de dissolução ou extinção da entidade, e sobre as providências necessárias à sua futura formalização.**

Contamos com a presença de todos os associados.

Atenciosamente,

Luís Gustavo Milward
de Andrade Maciel

Assinado de forma digital por Luís
Gustavo Milward de Andrade Maciel
Dados: 2026.08.04 18:19:01 -03'00'

Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel
CPF: 676.464.257-53
Presidente da Associação

Lista de Presentes Assembleia Geral Ordinária da Associação
Centro de Vida Independente - CVI Rio

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis às 16h, a totalidade dos associados da Associação Centro de Vida Independente do Rio de Janeiro - CVI Rio estiveram presentes, conforme a lista abaixo:

Nome Completo	CPF
Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel	676.464.257-53
Sheila Bastos Salgado	519.512.237-72
Martha Campos Abreu	674.110.967-68
Alexandro Rodrigues de Assis	058.016.747-05
Leila Scaf Rodrigues	310.880.077-91
Wallace Soares da Cruz	134.553.997-54
Geraldo Marcos Nogueira Pinto	277.524.616-87
Patrícia Helena Silva Sousa	092.817.417-41

Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel
Assinado de forma digital por Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel
Dados: 2026.08.04 18:18:14 -03'00'

Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel
Presidente da Associação
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA HELENA SILVA SOUSA
Data: 04/08/2026 18:22:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Helena Silva Sousa
Secretária da Assembleia

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Associação

Centro de Vida Independente - CVI Rio

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se por conferência remota pela ferramenta "Zoom" a totalidade dos associados da Associação Centro de Vida Independente - CVI Rio, em segunda e última chamada, e, instalada a mesa, o Sra. Patricia Helena Silva Sousa foi aclamada pelos presentes passando a presidir a Assembleia, a qual convidou a Sr. Raimundo Nonato Guimarães Cardoso para secretaria-la, sendo ambas assessoradas pelo Dr. Geraldo Marcos Nogueira Pinto, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 086.604. Lida a ata e relatada a forma de convocação foram as três aprovadas por unanimidade, sem destaque, e dada a convocação como boa e perfeita em razão das normas estatutárias. É pauta da presente: **1) Eleição dos membros do Conselho Diretor da Associação; 2) Eleição do Conselho Fiscal da Associação e 3) Deliberação sobre a retificação, no Estatuto Social, de cláusula de destinação do patrimônio remanescente em caso de dissolução ou extinção da entidade, e sobre as providências necessárias à sua futura formalização.** Iniciando os trabalhos, encaminhando o primeiro ponto de pauta, a Presidente da Assembleia comunicou aos presentes que o mandato dos integrantes do Conselho Diretor da Entidade se encerrará em 29/08/2026 e que por isso se faz necessária eleição dos novos integrantes do órgão, para tomarem posse em 29/08/2026 e cumprirem mandato até 29/08/2028. A Presidente passou então a apresentar os nomes dos postulantes aos cargos, conforme a seguir: para o cargo de Presidente da Associação o Sr. Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel, brasileiro, solteiro, designer, portador do RG 045.05.623-S, inscrito no CPF/MF sob o nº. 676.464.257-53, residente na Rua Lemos Cunha, 414/204, Icaraí/Niterói/RJ; para o cargo de Vice-Presidente da Associação, a Sra. Sheila Bastos Salgado, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº. 03920154-6 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 519.512.237-72, residente na Rua Ary Pinto Lima 36 – Fonseca – Niterói, Rio de Janeiro/RJ; e para o cargo de Tesoureira a Sra. Martha Campos Abreu, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 355895-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 674.110.967-68, residente na Avenida Irene Lopes Sodré, nº. 900, casa 3, Niterói/RJ. Anunciados os nomes, todos foram eleitos por unanimidade, com mandatos iniciando-se em 29/08/2026 e encerrando-se em 29/08/2028. Na oportunidade, os membros recém eleitos do Conselho Diretor declararam para todos os fins que não se encontram nas cláusulas impeditivas de administração de entidades previstas no Artigo 1.001 do Código Civil, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Ratificam, ainda, todos os atos da administração anterior, dando-os como perfeitos e adequados às previsões estatutárias e aos interesses maiores da Associação. Logo após, o Presidente recém eleito aproveitou para outorgar à Sra. Sheila Bastos Salgado os poderes estatutários de representação da Associação, em especial no que concerne às funções e competências prescritas para representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, quaisquer órgãos públicos, em todas as circunstâncias e matérias atinentes às suas atividades, podendo assinar contrato, convênios, termos de parceria e demais avenças, representando a Associação publicamente, em eventos e

reuniões para os quais for convidado, representando inclusive perante instituições bancárias e financeiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo ainda proceder com registros e arquivamento de atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e órgãos privados, bem como solicitar e retirar certidões negativas, laudo de exigências junto ao INSS, FGTS, ISS, ICMS, como também tratar e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria de Receita Federal, Estadual e Municipal, capacitando-a a ser demandada e a receber citação, administrativa e judicialmente, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento das funções que ora lhe são outorgadas. Passando ao segundo ponto de pauta, os presentes passaram a eleger os componentes do Conselho Fiscal da Associação. O Presidente da Assembleia anunciou como postulantes à composição do Conselho Fiscal os Srs. Alexandre Rodrigues de Assis, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 20.974.900-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.016.747-05, residente na Estrada do Engenho da Água 1451, BL 04, AP 208, Rio de Janeiro/RJ; Leila Scaf Rodrigues, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº. 02724184-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 310.880.077-91, residente na Rua Sousa Lima 410/310, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ e Wallace Soares da Cruz, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 24127323-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.553.997-54, residente na Rua Soldado Elias de Sousa, 129, Paciência, Rio de Janeiro/RJ. Anunciados os nomes, todos foram eleitos pela unanimidade dos presentes, com mandatos se iniciando em 29/08/2026 e se encerrando em 29/08/2028. Passando ao terceiro e último ponto de pauta, o(a) Presidente da Assembleia esclareceu aos presentes que, para fins de concessão e/ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, o art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e o art. 5º, inciso III, do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, exigem a previsão expressa, de que “em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas”. Submetida a matéria a debate e votação, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (i) retificar o teor da cláusula do parágrafo único do Art. 41 do Estatuto Social vigente, cuja redação atual é a seguinte: "Parágrafo único - Em caso de dissolução, todos os seus bens móveis e imóveis, responderão pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue, por aprovação da respectiva Assembleia Geral, a entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS". O referido parágrafo único será substituído, pela seguinte redação, já aprovada quanto ao seu teor nesta Assembleia: “Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas”; (ii) firmar o compromisso de que a referida cláusula será formalmente incluída no Estatuto Social, mediante o competente processo de reforma estatutária, a ser conduzido na forma prevista no próprio Estatuto e no art. 59 do Código Civil; (iii) autorizar e determinar ao Conselho Diretor que adote todas as providências necessárias à convocação e realização da Assembleia Geral Extraordinária específica de reforma estatutária, bem como ao subsequente registro do Estatuto Social consolidado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, no prazo de até 90 dias; e (iv) autorizar o(a) Presidente da Associação a apresentar a presente Ata, devidamente autenticada em cartório, aos órgãos certificadores, como demonstração da deliberação associativa quanto à destinação do

patrimônio remanescente. Registra-se, para todos os fins, que a presente deliberação não opera, por si só, a alteração do Estatuto Social, a qual dependerá do procedimento de reforma estatutária acima determinado. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão após a leitura e aprovação da presente ata, que vai assinada como abaixo, vistada pelo Dr. Geraldo Marcos Nogueira Pinto.xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

Luís Gustavo
Milward de
Andrade Maciel

Assinado de forma digital por
Luís Gustavo Milward de
Andrade Maciel
Dados: 2026.08.13 10:16:48
-03'00'

Luís Gustavo Milward de Andrade Maciel
Presidente da Assembleia
Presidente da Associação

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA HELENA SILVA SOUSA
Data: 13/08/2026 10:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Helena Silva Sousa
Secretária da Assembleia
Secretária Administrativa

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO
Data: 13/08/2026 10:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Advogado: _____
Geraldo Marcos Nogueira Pinto
OAB/RJ 086.604

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS 093245 - Matr. 104595
3202608080511245 13/08/2026
Emol: 393,18 Tributo: 190,11 Reemb: 11,13

Selo: EAKM81723 PVS

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Willyan S. Estanislau
Escrivente Autorizado



ASSINADO DIGITALMENTE
WILLYAN SOUZA ESTANISLAU

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro